



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
CÂMPUS LAGES

RESOLUÇÃO CCL Nº 11, DE 06 DE ABRIL DE 2016

Aprovar o pedido de afastamento de 16h sem substituição do servidor Patrese Coelho Vieira

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CÂMPUS LAGES / IFSC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 13 do Regimento Interno do Câmpus Lages, aprovado por meio da Resolução 77/2011/CS.

RESOLVE:

Aprovar o pedido de afastamento de 16h sem substituição do servidor Patrese Coelho Vieira, com validade até 22 de junho de 2016, sendo que previamente a próxima reunião do Colegiado o servidor poderá encaminhar novamente o pedido de afastamento com a previsão de carga horária de trabalho para o semestre 2016/2. O Colegiado sugere que o servidor se inscreva em Edital de afastamento integral com concessão de professor substituto, pois esta seria a solução mais apropriada visando não prejudicar o andamento dos estudos do servidor, bem como, as suas atividades laborais no Câmpus Lages.

Thiago Meneghel Rodrigues
Presidente do Colegiado do Câmpus Lages - IFSC

Prof. Thiago Meneghel Rodrigues
Matrícula SIAPE 1823635
DIRETOR GERAL
Câmpus Lages do IFSC
Portaria nº 506, DOU de 04/02/2016